



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

PORTARIA CFC Nº 300, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria CFC nº 284/2024, que designa os membros do Grupo de Estudos sobre Perícia Contábil do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para integrarem o Grupo de Estudos sobre Perícia Contábil do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), instituído pela Portaria Pres CFC nº 185/2024:

- I – Erivan Ferreira Borges (CFC), coordenador;
- II – Adalberto Vitor Gomes do Nascimento (CE);
- III – Anselmo Luiz Pedrangelo (PR);
- IV – Baby Thyers Fernandes de Cerqueira (BA);
- V – Edi Cristiano Siqueira (RS);
- VI – Haroldo Santos Filho (CFC);
- VII – José Eraldo Lúcio de Oliveira (PE)
- VIII – Paulo Cordeiro de Mello (SP);
- IX – Sandra Maria Batista (DF); e
- X – Silvia Mara Leite Cavalcante (MT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 07/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447168** e o código CRC **F00E906A**.

Referência: Processo nº 90796110000004.000001/2024-91

SEI nº 0447168